

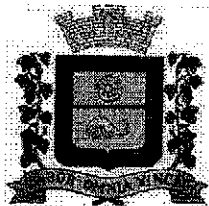


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 32.000 de 26 de Setembro de 2017, sob Presidência do Sr. RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**. Estão em julgamento os documentos apresentados pelas licitantes RODRIGO E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.604.968/0001-09 e EDIMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME, CNPJ nº 04.859.525/0001-38. Em diligência feita junto a Secretaria Municipal de Obras, para manifestação quanto ao estabelecido no subitem 10 letra "d" do edital a mesma manifestou sobre a documentação apresentada dando conta de que: "Informo que todas as empresas licitantes apresentaram os documentos de habilitação referentes a capacidade técnica.". A presente manifestação é adotada pela Comissão como razão de decidir e passa a integrar esta Ata. Com o acima exposto esta Comissão Permanente de Licitações, DECIDE, sem qualquer divergência, pela **HABILITAÇÃO** das Empresas: **RODRIGO E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** e **EDIMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME**, em razão de constatamos que os documentos juntados para fins de habilitação, inclusive os relativos à qualificação técnica, estão todos em



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

conformidade com as exigências estabelecidas em edital. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Pela Presidente foi dito que deste julgamento fossem as licitantes intimadas, via Imprensa Oficial, consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada.

RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
MEMBRO

CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE CARVALHO SILVA
MEMBRO

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
MEMBRO